

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O Município de Novo Jardim, Estado do Tocantins, através de suas unidades secretarias e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, identifica a necessidade de contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios necessários a manutenção das atividades diárias dos diversos órgãos do Poder Executivo, especialmente a Educação.

O percentual maior de demanda corresponde a itens necessários a confecção de merenda escolar nas Escolas Municipais Myrthes Aires Silva, no povoado de Amaralina e Escola Professora Anorelina, na cidade de Novo Jardim, com um total de 399 alunos. Também há um grupo a ser atendido pelos programas da Assistência Social nos Serviços de Convivência e CRAS.

Além das necessidades específicas acima mencionadas, a contratação é essencial para garantir o abastecimento contínuo de alimentos de qualidade, assegurando assim, o bem-estar dos usuários do SUAS e alunos, como também dos funcionários públicos e a qualidade dos serviços ofertados à comunidade. Os gêneros alimentícios, especialmente café tradicional torrado e moído e açúcar tipo cristal, desempenham papel fundamental na criação de um ambiente de trabalho mais acolhedor e produtivo, além de serem itens necessários em diversas ocasiões e eventos promovidos pelas Secretarias.

O fornecimento desses itens visa não apenas atender à demanda diária das equipes internas das secretarias, mas também assegura o bem-estar dos visitantes e da população que utiliza os serviços públicos, contribuindo para a eficiência e eficácia dos trabalhos realizados. Devido à importância desses itens no cotidiano das atividades municipais e sua influência direta na qualidade do serviço público oferecido, torna-se indispensável a realização dessa contratação, a qual deve ser efetuada de modo a garantir produtos de qualidade, com regularidade na entrega e com a melhor relação custo-benefício possível, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

2. Áreas requisitantes

Fundo Municipal de Educação de Novo Jardim

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim

Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Jardim

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha da solução mais adequada para o fornecimento de gêneros alimentícios às diversas secretarias do Município de Novo Jardim – TO, deve ser pautada em requisitos claramente definidos, que assegurem a satisfação das necessidades identificadas, além de promover práticas de sustentabilidade e observar as legislações e regulamentações aplicáveis.

A definição dos requisitos deve visar atingir os padrões mínimos de qualidade e desempenho e, ao mesmo tempo, encorajar práticas ambientalmente sustentáveis, econômica e socialmente responsáveis, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:** Os produtos devem atender às especificações técnicas mínimas de qualidade, sabor, aroma, integridade, e aspecto visual. Deve ser garantido que os gêneros alimentícios estejam livres de qualquer substância estranha, impurezas ou contaminantes nocivos à saúde humana.
- **Requisitos Legais:** Conformidade com a legislação sanitária em vigor, tanto no âmbito federal, estadual quanto municipal. Observância das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) relacionadas ao manuseio, acondicionamento, transporte, conservação e comercialização dos alimentos.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Priorizar produtos com certificações de sustentabilidade; embalagens biodegradáveis, recicláveis ou retornáveis; produtos de origem local para redução do impacto ambiental relacionado ao transporte. Adoção de práticas que minimizem os resíduos gerados e promovam a reciclagem.
- **Requisitos da Contratação:** O fornecedor deverá garantir:
 - a) Capacidade de fornecimento dos volumes requeridos;
 - b) Adesão às práticas de trabalho justo e condições de trabalho seguras;
 - c) Comprometimento com os tempos de entrega acordados;
 - d) Conformidade com os padrões nutricionais mínimos, quando aplicável.
 - e) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
 - f) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.
 - g) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
 - h) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação

Para atender especificamente à necessidade de fornecer gêneros alimentícios de qualidade que satisfaçam as exigências das diversas secretarias do município de Novo Jardim - TO, é essencial que todos os requisitos listados sejam cumpridos. Tais requisitos são fundamentais não só para assegurar a adequação do produto às necessidades da administração pública mas também para promover a sustentabilidade e a responsabilidade social. Portanto, abstém-se de incluir requisitos desproporcionais ou desnecessários que possam limitar o caráter competitivo da licitação, garantindo a obtenção de uma solução eficaz e eficiente que atenda às expectativas de qualidade, segurança alimentar e sustentabilidade.

Além disso:

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Executivo de Novo Jardim revelou algumas possibilidades de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos, as quais podem ser sumarizadas em:

- **Contratação direta com o fornecedor por pregão ou dispensa de licitação:** Esta solução envolve a negociação direta entre a administração pública e fornecedores, permitindo uma comunicação direta e personalizada baseada no menor preço e qualidades estipuladas;

Contratação através de terceirização: A terceirização da solução, o órgão público contrata uma empresa especializada na gestão de suprimentos alimentícios, que se responsabiliza pela seleção de fornecedores, compra, armazenamento e distribuição dos alimentos.

Formas alternativas de contratação: Incluem acordos de cooperação com outros entes públicos para compra compartilhada, visando economias de escala, ou o uso de tecnologias de registro de preços para flexibilizar e agilizar a compra de gêneros alimentícios conforme a necessidade.

Após análise das soluções identificadas, a solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação é através processo licitatório de Pregão Presencial. Esta modalidade permite maior flexibilidade e agilidade na aquisição de gêneros alimentícios. O processo de Pregão Presencial SRP (Sistema Registro de Preços) permite um controle mais efetivo sobre a qualidade da execução e o cumprimento fiel dos pontos propostos, alinhado às diretrizes de planejamento estratégico e orçamentário do município de Novo Jardim - TO, conforme estipula o Art.18, §º1, da lei nº 14.133/2021.

A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

Para esse objeto, tomou-se por base contratações similares de outros órgãos públicos, onde detectamos que tal modalidade de contratação já se encontra bem sedimentada, e existem na região várias empresas que podem atender as necessidades do município.

5. Descrição da solução como um todo

Conforme delineado pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, inciso VII, a fase preparatória do processo licitatório deve ser caracterizada pelo planejamento e pela descrição da solução como um todo.

A presente seção objetiva detalhar a solução de contratação mais adequada para a administração municipal de Novo Jardim, justificando por que este objeto é a solução mais adequada disponível no mercado para atender às necessidades do município.

A solução proposta abrange o Registro de Preços através de Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, para seleção de fornecedores de gêneros alimentícios diversos destinados a administração municipal da Prefeitura Municipal de Novo Jardim das secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município.

Essa escolha decorre de um estudo minucioso das necessidades específicas de cada área, considerando-se a eficiência administrativa, economia de escala envolvendo todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

Esta escolha encontra respaldo no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 que sublinha os princípios da eficiência, do planejamento e da transparência nas contratações públicas, fundamentos estes remetidos na solução de registro de preços.

O processo de seleção contemplou um amplo levantamento de mercado, conforme exigido pelo art. 18, inciso V da mesma lei, analisando as alternativas disponíveis e justificando tecnicamente a escolha desta solução por sua capacidade de atender de forma abrangente e integrativa às diversas demandas do município de Novo Jardim.

Destaca-se que a opção pelo Registro de Preços permite uma flexibilidade e abrangência de mercado, tendo em vista a impossibilidade de prevê com 100% (cem por cento) de assertividade a demanda a ser consumida pelos diversos órgãos do Poder Executivo.

Conclui-se, assim, que a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, representa a solução mais adequada no mercado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, e Fundos em concordância total com os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Tal solução não apenas satisfaz os objetivos estratégicos das operações administrativas municipais como também promove uma administração pública eficiente, transparente, e responsável, coadunando com os princípios regentes da legislação em vigor.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Considerando que não houve transição de governo que permitisse informações técnicas sobre a demanda média de consumo de gêneros alimentícios, a administração promoveu cálculos com base na demanda de cada unidade pelo consumo médio semanal. Para a Merenda Escolar o cálculo de quantidades foram obtidas a partir das informações per capta por aluno, cardápios disponibilizados pelo nutricionista, projetado por planilha eletrônica. Abaixo segue quadro de quantidades a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA CABOTIA/ COMUM, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	563	KG	5,38	3.028,94
2	AÇAFRÃO EM PÓ: embalado em embalagem plástica com 500g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	44	KG	22,22	977,68
3	ACEROLA EM POLPA CONGELADA, embalagem de 1kg	474	KG	15,22	7.214,28
4	AÇÚCAR CRISTAL, especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 2 kg por pacote. Prazo mínimo de validade: 3 meses a contar da data de entrega do produto.	1.534	PCT	10,96	16.812,64



5	ALFACE de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	60	UND	7,90	474,00
6	ALHO IN NATURA, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	174	KG	40,15	6.986,10
7	ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas a saúde. Pacote de 5 kg, embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.	1.649	PCT	31,19	51.432,31
8	BANANA PRATA IN NATURA: de primeira qualidade, em pencas, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis.	3.747	KG	8,77	32.861,19
9	BATATA INGLESA ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. A ser entregue de acordo com calendário de perecíveis.	605	KG	8,25	4.991,25
10	BETERRABA IN NATURA	132	KG		



			7,93	1.046,76
11	BISCOITO CREAM CAKER SAL EMBALAGEM 400 G ZERO LACTOSE	24 UND	14,39	345,36
12	BISCOITO DE DOCE TIPO ROSCA / TRADICIONAL/ COCO EMBALAGEM 400 G ZERO LACTOSE	17 UND	9,88	167,96
13	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER, tipo cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Embalagem dupla proteção, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem de 600 g.	2.584 UND	11,06	28.579,04
14	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA no seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 600 gramas.	2.237 UND	11,68	26.128,16
15	CACAU EM PÓ 60-70% Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas. Ingredientes/composição básica: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante, aroma de baunilha e sal. Embalagem com 400g. Rendimento mínimo por pacote de 400g de produto: 20 porções de 200 ml. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	352 KG	38,68	13.615,36
16	CARNE BOVINA SECA	264 KG	53,15	14.031,60
17	CARNE DE SEGUNDA MOÍDA (tipo acém/paleta) , moída, fresca/nova. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais	1.976 KG	28,93	57.165,68

(físicas, químicas e organolépticas).

18	CEBOLA: in natura, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	288	KG	8,65	2.491,20
19	CENOURA: in natura, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	527	KG	8,12	4.279,24
20	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) maço fresco contendo 80 gramas cada.	231	UND	7,33	1.693,23
21	CHUCHU extra AA, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, são e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	66	KG	8,23	543,18
22	COCO RALADO UMIDO EMBALAGEM DE 1 kg	60	PCT	36,54	2.192,40
23	Condimento, apresentação industrial, matéria prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral 500g	36	KG	21,26	765,36
24	Condimento, apresentação industrial, cominho, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral 500g	88	KG	35,37	3.112,56



25	Creme de leite UHT embalado em tetra pak de 200g, com validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega do produto.	725	UND	5,46	3.958,50
26	EXTRATO DE TOMATE lata/caixa com 2Kg, SEM PRESENÇA DE FERRUGEM E AMASSADOS NA EMBALAGEM Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto.	194	UND	24,90	4.830,60
27	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA Embalagem transparente de 1Kg.	528	KG	11,18	5.903,04
28	FARINHA DE TRIGO, pacote com 1kg sem fermento, de primeira qualidade, com data de vencimento mínima de três meses a partir da data da entrega do produto.	1.427	KG	8,88	12.671,76
29	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rotulo a data de validade/lote.	1.476	KG	8,28	12.221,28
30	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 500G - Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade de 12 meses a contar da data de entrega.	48	UND	43,32	2.079,36
31	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	93	UND	12,82	1.192,26



32	Peixe em filés, tipo tilápia limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, sem espinha, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 800g contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	440	PCT	58,51	25.744,40
33	FLOCÃO DE ARROZ 500G - Isento de sujeira, mofo e fermentação, com matéria prima à base de arroz précozido. Embalagem íntegra com informações de peso, fornecedor, data de fabricação e validade e em perfeito estado para o consumo.	527	PCT	4,90	2.582,30
34	Flocão de milho, empalagem plástica com 500g, data de validade no mínimo 3 meses a partir da entrega do produto.	3.996	PCT	2,81	11.228,76
35	INHAME In natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos do manuseio e transporte.	88	KG	13,02	1.145,76
36	IOGURTE SABOR DIVERSO ZERO LACTOSE bandeja com 6 unidades de 90 gramas cada, bandeja com 6 unidades 540g. Entregue refrigerado.	69	UND	15,80	1.090,20
37	IOGURTE: iogurte de frutas, bandeja com 6 unidades de 90 gramas cada, bandeja com 6 unidades 540g. Produto equivalente ou de qualidade superior que danone e itambé. Entregue refrigerado.	1.146	UND	9,04	10.359,84

Validade mínima de 20 dias
a partir da data de entrega.

38	LEITE DE COCO UND DE 1 LITRO	26 KG	39,50	1.027,00
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINAS (C, A e D) e pirofosfato férrico. Não contem glúten. Embalagem de 800g com data de fabricação e no mínimo 6 meses de validade	510 PCT	46,16	23.541,60
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE - fortificado com enzimas lactase, minerais, vitaminas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagem de 300gr.	15 PCT	26,17	392,55
41	Leite integral – UHT (Ultra high temperatura) cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	2.220 L	7,94	17.626,80
42	LIMÃO TAITI - Fruta fresca uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	9 KG	8,45	76,05



43	LINGUIÇA MISTA , de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Qualidade similar ou superior a Sadia, Frimesa ou Perdigão.	602	KG	26,58	16.001,16
44	MAÇÃ IN NATURA, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	1.825	KG	14,63	26.699,75
45	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO: macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote, validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega.	1.517	PCT	8,40	12.742,80
46	MANDIOCA DOCE in natura sem casca embalada de boa qualidade.	314	KG	12,84	4.031,76
47	MARGARINA COM SAL contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina A. Embalagem de 1kg. Data de valida no mínimo 3 meses na data da entrega do produto.	241	UND	18,08	4.357,28
48	MELANCIA fruta in natura, fresca, não murcha	4.633	KG	3,83	17.744,39
49	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras de cor vibrante, doce suculento de 1ª qualidade.	639	UND	8,13	5.195,07



50	MEXERICA fruta in natura, fresca, não murcha	396	KG	11,37	4.502,52
51	MILHO AMARELO PARA CANJICA PACOTE COM 500G	664	KG	7,73	5.132,72
52	MILHO VERDE EM CONSERVA EM LATA CONTENDO 2Kg, SEM PRESENÇA DE FERRUGEM E AMASSADOS NA LATA. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto.	121	UND	37,91	4.587,11
53	MINI BOLINHO EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 40G SABORES VARIADOS ZERO LACTOSE DISPLAY COM 10UNIDADES	88	CX	39,75	3.498,00
54	OLEO DE SOJA comestível, de origem vegetal de soja, puro, refinado, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem Pet de 900ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso liquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS ou Registro no Ministério da agricultura.	1.824	UND	10,88	19.845,12
55	OVO DE GALINHA BRANCO	422	cartela com 30 und	29,68	12.524,96
56	PÃO DE FORMA ZERO LACTOSE EMBALAGEM 400 GRAMAS	42	PCT	15,03	631,26
57	PÃO DOCE HOT DOG ZERO LACTOSE EMBALAGEM 500 GRAMAS	33	PCT	14,53	479,49
58	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	1.830	KG	26,31	48.147,30



59	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME	87 KG	10,93	950,91
60	Polpa de frutas - sabor ABACAXI - produto não fermentado, não acoolico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação.	316 KG	21,67	6.847,72
61	Polpa de frutas - sabor CAJU - produto não fermentado, não acoolico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação.	316 KG	21,59	6.822,44
62	POLPA DE FRUTA IN NATURA SABOR AÇÁI - 100% natural - sem açúcar, concentração máxima 1:3 (1 parte de polpa para 3 partes de água). Com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância químicas, não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser entregue congelada, acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1 kg, data de empacotamento e prazo de validade visíveis. Validade mínima de 60 (sessenta) dias apartir da entrega.	132 KG	29,48	3.891,36



63	Polpa de frutas - sabor GOIABA - produto não fermentado, não acoolico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação.	474	KG	21,86	10.361,64
64	PRESUNTO DE PERU COZIDO FATIADO. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	108	KG	60,55	6.539,40
65	Queijo tipo mussarela fatiado de boa qualidade, embalado em bandejas de isopor com papel filme com identificação de validade e preço. Produto com qualidade similar a Sadia.	284	KG	55,81	15.850,04
66	REPOLHO BRANCO, SEM FUNGICIDA, FOLHAS FIRMES E FRESCAS.	132	KG	7,67	1.012,44
67	SAL REFINADO IODADO, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. No seu rótulo deve conter prazo de validade /lote	164	KG	2,30	377,20
68	SARDINHA ENLATADA CONSERVA EM ÓLEO EMBALAGEM 125 GRAMAS	259	UND	7,67	1.986,53
69	TOMATE vegetal em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com madurecimento excessivo ou verdes para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas	444	KG	11,80	5.239,20

próprias para alimentos. Entregue de acordo com calendário de perecíveis.

70	Salsicha de carne bovina / suína, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP. Com validade mínima 2 meses a contar da data de entrega.	236	KG	13,12	3.096,32
71	AÇAFRÃO EM PÓ: embalado em embalagem plástica com 80g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	30	PT	6,48	194,40
72	WALFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE PACT COM 16 UNIDADES	50	PCT	6,28	314,00
73	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO EMBALAGEM DE 1 KG MARCA DE REFERENCIA OURO BRANCO OU SUPERIOR	45	PCT	48,39	2.177,55
74	BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO EMBALAGEM DE 1 KG MARCA DE REFERENCIA SONHO DE VALSA OU SUPERIOR	45	PCT	56,45	2.540,25
75	JUJUBA - GOMA DE FRUTAS SORTIDAS CX COM 30 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	70	CX	23,17	1.621,90
76	PAÇOCA DE AMENDOIM COM POTE DE 60 UNIDADES 20 G	80	PT	24,49	1.959,20
77	PIRULITO DE FRUTAS PCT DE 800 GRAMAS	110	PCT	16,87	1.855,70
78	MASHMALLOW PCT DE 500 GRAMAS	20	PCT	14,93	298,60
79	BALAS DE FRUTAS, MOLE PCT 500 GRAMAS	110	PCT	9,02	992,20



80	DOCE PÉ DE MOÇA EMBALAGEM DE 40 UNIDADES	15	PT	25,65	384,75
81	PÃO DE MEL CX COM 240 GRAMAS COM 8 UNIDADES	20	CX	16,33	326,60
82	BOLINHO RECHEADO DE CHOCOLATE DE 40 GRAMAS	480	UND	4,29	2.059,20
83	PIPOCA DOCE 20 GRAMAS FARDO COM 50 UNIDADES	20	FD	25,19	503,80
84	BISCOITO WALFER 20 GRAMAS	300	UND	6,06	1.818,00
85	CONFETE DE CHOCOLATE DE 80 GRAMAS	300	PCT	5,17	1.551,00
86	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PCT DE 500 GRAMAS	640	PCT	5,78	3.699,20
87	CHOCOLATE BATON CX COM 30 UNIDADES	20	CX	41,93	838,60
88	CHOCOLATE COM RECHEIO DE COCO 33G TIPO PRESTÍGIO CX COM 30 UNIDADES	20	CX	68,69	1.373,80
89	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO PCT COM 250 GRAMAS	1252	PCT	14,36	17.978,72
90	FRANGO INTEIRO CONGELADO	2356	KG	15,23	35.881,88
91	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO 1, PCT 1KG	848	PCT	6,51	5.520,48
92	MAMÃO FORMOSA - FRUTA MADURA PRONTA PARA CONSUMO, FIRME E SEM DANOS EM SUA POLPA	200	KG	7,78	1.556,00
93	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 280 GRAMAS	116	LT	4,91	569,56
94	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340 GRAMAS	556	UND	3,45	1.918,20
95	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO/COXÃO MOLE) INTEIRA	536	KG	43,88	23.519,68



96	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/paleta) , moída, fresca/nova. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	10	KG	43,70	437,00
97	COMINHO EM PÓ POTE DE 80 GRAMAS	12	PT	4,02	48,24
98	PÃO DOCE, peso de 50 g cada unidade, preparado a partir de matérias – primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de cor antes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	80	KG	18,66	1.492,80
99	PEITO DE FRANGO CONGELADO EM BANDEJA DE 1 KG	1016	KG	19,05	19.354,80
100	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM PET DE 2 LITROS: MARCA DE REFERENCIA: COCA COLA, PEPSI, OU SUPERIOR	405	UND	14,00	5.670,00
101	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET DE 2 LITROS: MARCA DE REFERENCIA: ANTARTICA, OU SUPERIOR	405	UND	13,16	5.329,80
102	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET DE 2 LITROS: MARCA DE REFERENCIA: FANTA, SUKITA	405	UND	11,72	4.746,60



103	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, EMBALAGEM PET DE 2 LITROS: MARCA DE REFERENCIA:SPRITE, SODA LIMODA, OU SUPERIOR	405	UND	9,09	3.681,45
104	POLPA DE ABACAXI CONGELADA PCT 100 GRAMAS	100	UND	3,93	393,00
105	POLPA DE ACEROLA CONGELADA PCT 100 GRAMAS	100	UND	3,65	365,00
106	POLPA DE GOIABA CONGELADA PCT 100 GRAMAS	100	UND	3,59	359,00
107	POLVILHO DOCE PCT 1 KG	324	PCT	9,90	3.207,60
108	SUCO DE FRUTAS CAIXINHA DE 200 ML SABORES DIVERSOS	400	UND	3,04	1.216,00
109	SORVETE SABORES DIVERSOS	200	KG	39,70	7.940,00
110	SUCO EM PÓ REDIMENTO 2 LITROS PCT 240 GRAMAS SABORES DIVERSOS	100	UND	4,09	409,00
111	TOUCINHO DE PORCO	70	KG	15,45	1.081,50
112	UVA SEM SEMENTES - FRUTAS FRESCAS PRONTA PARA CONSUMO	80	KG	16,29	1.303,20
113	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO FRASCO DE 750 ML	20	UND	5,04	100,80
114	SUCO DE CAIXINHA SABOR GOIABA, TIPO NATURAL 1 LITRO	35	UND	9,13	319,55
115	SUCO DE CAIXINHA SABOR LARANJA TIPO NATURAL 1 LITRO	35	UND	9,23	323,05
116	SUCO DE CAIXINHA SABOR MARACUJÁ TIPO NATURAL 1 LITRO	15	UND	9,73	145,95
117	SUCO DE CAIXINHA SABOR PÊSSEGO TIPO NATURAL 1 LITRO	10	UND	9,40	94,00
118	SUCO DE CAIXINHA SABOR UVA TIPO NATURAL 1 LITRO	40	UND	8,33	333,20
119	SAL GROSSO BRANCO PARA	5	UND		



	CHURRASCO, PCT 1KG		2,76	13,80
120	FEIJÃO DE CORDA	50 KG	9,16	458,00
121	BISCOITO TIPO ROSCA, EMBALAGEM 600G	2213 PCT	9,40	20.802,20
TOTAL ESTIMADO				858.782,24

7. Estimativa do valor da contratação

1.1. Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de O custo estimado total da contratação é de R\$ 858.782,24 (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinte e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima e pesquisa de preços anexa.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento do objeto das licitações como uma regra geral para fomentar a competitividade e permitir um aproveitamento mais eficiente do mercado, assim como assegurar a viabilidade técnica e econômica das contratações públicas, procedeu-se à análise detalhada para a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Novo Jardim.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-

se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.” (grifou-se)

Mais adiante aduz ainda o mesmo autor:

“Proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexecutáveis, onerosas ou não isonômicas. Não poderá ser desencadeado um empreendimento sem serem cumpridas todas as exigências prévias. Nem sequer poderá iniciar-se a licitação sem o cumprimento de tais requisitos, que se inserem na fase interna da atividade administrativa. (...) As duas finalidades básicas da etapa interna A primeira finalidade da Lei é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos. Outra finalidade legal é promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. A definição do contrato e a fixação das condições da licitação. Para atingir essas duas finalidades, é imperioso que a Administração identifique de modo perfeito o objeto a ser executado, a presença dos requisitos legais de admissibilidade da contratação e a conveniência da solução a ser adotada para execução do objeto contratado. Essa é a primeira etapa a ser cumprida pela Administração.”³ (grifou-se)

A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto. Uma vez que quando reparamos o objeto a ser contratado, os itens especificados a separação podem ser divididos sem prejuízo da competitividade. Cabe ressaltar que a divisão em itens

podem proporcionar maior competitividade, inclusive possibilitando uma abrangência de mercado regional.

Evidencia-se, portanto, que o parcelamento da solução em itens vai ao encontro dos princípios da Lei nº 14.133/2021, promovendo não apenas a eficiência econômica da contratação mas também ampliando a competitividade e a possibilidade de participação de um número maior de fornecedores.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando que o Plano Anual de contratações ainda se encontra em fase de coleta de demandas dos diversos setores da administração para sua efetiva consolidação e divulgação.

Vale ressaltar que a Lei 14.133/2021 não impõe a obrigatoriedade da adoção do Plano Anual de Contratações até a presente data para municípios com menos de 20.000 habitantes.

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a administração municipal da Prefeitura Municipal de Novo Jardim e demais órgãos do Poder Executivo objetiva alcançar resultados amplos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133 de abril de 2021, que regula as licitações e contratações públicas.

Tais resultados são fundamentais para assegurar uma gestão pública eficiente, transparente e alinhada ao interesse público, conforme preconizado pela referida legislação.

- **Melhoria na gestão de aquisição de gêneros alimentícios:** a licitação através de registro de preços, proporcionará o fornecimento ininterrupto de itens necessários a manutenção das atividades da merenda escolar e demais atividades. Esta modernização está em consonância com o Art. 5º da Lei 14.133, que enfatiza a importância da eficiência administrativa como um dos princípios norteadores das contratações públicas.
- **Otimização dos Recursos Públicos:** A contratação tornará mais eficiente a gestão dos recursos públicos, alinhando-se ao princípio da economicidade (Art. 5º), ao evitar desperdícios e otimizar a alocação de recursos permitindo a continuidade dos serviços públicos.
- **Fortalecimento do Planejamento Estratégico Municipal:** A aquisição de gêneros alimentícios proporcionar o fornecimento de lanches de qualidade, melhorando o ambiente escolar e administrativo.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a execução fiel do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para a administração municipal da Prefeitura de Novo Jardim e Fundos, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração de Termo de referência prevendo todas as condições de entrega e especificações dos itens a serem adquiridos;
- Nomear fiscal de contrato para fazer a gestão para que o mesmo seja cumprido fielmente.

- Promover o alinhamento de entregas e gestão de estoques para que não haja interrupção nos serviços públicos.

12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, especificamente no que diz respeito à formação e participação de consórcios em processos licitatórios, este estudo técnico preliminar conclui pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a locação de sistema integrado de informação destinado à administração municipal da Prefeitura Municipal de Novo Jardim.

As razões para tal posicionamento são fundamentadas em múltiplos aspectos relevantes à natureza específica desta contratação, os quais incluem:

- **Complexidade e Especificidade Técnica:** A locação e implementação de um sistema de gerenciamento de frota para a administração municipal requer uma abordagem técnica altamente especializada e dedicada, o que poderia ser comprometido pela fragmentação de responsabilidades típica dos consórcios.
- **Gerenciamento e Fiscalização Contratual:** A gestão de contratos firmados com consórcios tende a ser mais complexa e desafiadora, aumentando os riscos de falhas na comunicação e na entrega dos serviços, o que pode afetar diretamente a qualidade e eficiência da solução contratada.
- **Segurança Jurídica e Continuidade dos Serviços:** A estabilidade e a continuidade dos serviços prestados são cruciais para o funcionamento adequado da administração pública. Contratos com consórcios podem aumentar a vulnerabilidade a disputas internas ou falências de um ou mais membros, afetando a prestação dos serviços e a segurança jurídica do contrato.

Ademais, conforme o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, embora não proíba expressamente a formação de consórcios para contratações públicas, o dispositivo legal estabelece normas rigorosas para a sua participação, o que inclui a responsabilidade solidária entre os integrantes e a exigência de que todas as empresas do consórcio atendam aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira de forma isolada. Essas exigências, embora visem a segurança da contratação, podem se tornar enormes barreiras operacionais e administrativas em contratações de sistemas complexos e específicos como o presente caso.

Levando-se em conta os riscos potenciais e os desafios adicionais que os consórcios podem introduzir no processo de contratação e execução do contrato, bem como as especificidades do objeto contratado, conclui-se pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio. Essa decisão encontra fundamento na busca pela otimização da gestão contratual e pela garantia do alinhamento estratégico do projeto com os interesses públicos municipais, em consonância com o Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que prescreve a promoção da eficiência na execução do contrato e a adequação à finalidade de atender ao interesse público.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer os princípios e diretrizes para licitações e contratações públicas, enfatiza a importância da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Em consonância com esses princípios, este Estudo Técnico Preliminar identifica possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios para a

administração municipal da Prefeitura Municipal de Novo Jardim e propõe medidas mitigadoras adequadas.

Possíveis impactos ambientais:

- **Consumo de energia:** armazenamento de produtos perecíveis demandando maior consumo de energia elétrica nos órgãos municipais.
- **Embalagens:** Uso de embalagens plásticas padrão de armazenamento da maioria dos produtos do gênero alimentício.

Medidas mitigadoras:

- **Otimização do consumo de energia:** Implementação de políticas de eficiência energética nos equipamentos, incluindo a aquisição de refrigeradores com certificação de baixo consumo de energia..
- **Gestão de resíduos:** Adoção de políticas de reciclagem e disposição adequada de resíduos.
- **Educação ambiental:** Realização de programas de capacitação de servidores públicos para conscientização sobre as práticas de sustentabilidade no ambiente de trabalho, incentivando o uso responsável dos recursos e a adoção de comportamentos que minimizem os impactos ambientais.

Estas medidas alinham-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme articulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e refletem o compromisso da Prefeitura Municipal de Novo Jardim com a responsabilidade socioambiental e a promoção de uma gestão pública eficiente e sustentável.

A adoção destas práticas não apenas contribui para a mitigação dos impactos ambientais identificados, mas também reforça o papel do poder público como agente de promoção da sustentabilidade e do desenvolvimento consciente.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada do contexto municipal de Novo Jardim, considerando as exigências normativas impostas pela Lei 14.133/2021, permite concluir de maneira inequívoca pela viabilidade técnica e econômica, assim como pela razoabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para os órgãos da administração municipal.

O Sistema de Registro de Preços através de Pregão Presencial do Tipo Menor Preço é claramente reconhecido, refletindo um alinhamento com os princípios de eficiência, publicidade, transparência e economicidade, conforme destacado pelos artigos 5º e 23 da mencionada legislação.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 23, explicita que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os praticados no mercado, levando em consideração as peculiaridades do local e as potenciais economias de escala.

O procedimento de estimativa de custos realizado no contexto atual demonstrou claramente a compatibilidade dos valores propostos com os preços de mercado, após um cuidadoso levantamento e comparação, o que atesta a economicidade da iniciativa.

O artigo 7º destaca a importância da designação de agentes públicos qualificados para o desempenho de funções essenciais no processo de contratação.

Conforme previsto no parágrafo 4º, do artigo 7º da Lei 14.133/2021, a administração contratou serviços profissionais para assessoramento ao departamento de licitações possuindo as qualificações necessárias para garantir a eficiência e a transparência exigidas pela Lei 14.133/2021, reforçando a viabilidade da contratação.

Portanto, levando-se em consideração os princípios da Lei 14.133/2021, as especificidades técnicas da demanda, os estudos de mercado realizados, e o profundo alinhamento com as metas estratégicas municipais, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e pela razoabilidade da contratação por meio de registro de preços de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a administração municipal de Novo Jardim.

Tal contratação não apenas atende aos critérios legais e princípios norteadores da Lei de Licitações e Contratos, como também promove a eficiência e transparência administrativas, ao passo que otimiza os recursos públicos em prol da sociedade.

Novo Jardim – TO, 08 de abril de 2025.

Geovani Dias Santana
Assessor Administrativo
Responsável pela Elaboração do ETP.